MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

COMUNICADO DE PAGAMENTO AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2026

CONTEMPLADOS NO EDITAL Nº 17/2026 - DGGA/RIFB/IFBRASILIA

MÊS DE OUTUBRO 2026 - IFB CAMPUS GAMA

A Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social - CDAE, do IFB *Campus* Gama, informa que a partir desta **quinta-feira (26/10)**, está disponível o pagamento do Auxílio Permanência 2026, parcela referente ao **mês de outubro/2026.**

Este pagamento refere-se aos estudantes contemplados pelo Edital do Auxílio Permanência nº 17/2026 que atenderam o requisito previsto em Edital item: ***5.10: A concessão do auxílio por parte do estudante selecionado está condicionada à sua frequência acadêmica de, no mínimo, 75%, no período apurado.***

- Os discentes listados na tabela com a forma de pagamento "ordem bancária" devem comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil munidos de RG e CPF para saque do Auxílio Permanência;
- Estudantes com menos de 18 anos deverão estar acompanhado do responsável legal munido de RG e CPF;
- Os estudantes que optaram por receber em conta corrente precisam conferir o extrato-bancário ou o aplicativo do banco se o auxílio foi depositado, caso não esteja depositado, o estudante deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil com os documentos de RG e CPF e verificar se esta disponível via "ordem bancária" para saque no caixa;
- Os pagamentos estarão disponíveis no período de **7 (sete) dias corridos.**

1. Estudantes contemplados para o recebimento do Auxílio Permanência 2026 - Edital nº17/2026 DGGA/RIFB/IFBRASÍLIA, de 13 de maio de 2026:

Nº	Matrícula	Situação	Forma de Pagamento	Valor
1	2026100140005	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 480,00
2	251028100018	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 480,00
3	251028100022	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 480,00
4	2026102260014	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 480,00
5	2026100140019	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 480,00
6	2026102260010	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 480,00
7	252022610002	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 480,00
8	2026102260003	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 480,00
9	221028100029	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 480,00
10	232028600026	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 480,00
11	2026100120018	Pagamento	Conta	R$ 480,00

		Efetuado	Corrente	
12	2026102260015	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 480,00
13	232028600018	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 480,00
14	252028600004	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 480,00
15	2026100120005	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 480,00
16	2026100140023	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 480,00
17	241028100018	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 480,00
18	252022610009	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 480,00
19	252028600003	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 480,00
20	2026103400006	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 480,00
21	232028600014	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 480,00
22	232028600019	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 480,00
23	2026100120017	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 480,00
24	242028600002	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 480,00
25	251028100032	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 480,00
26	2026100140033	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 480,00
27	2026100120009	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 480,00
28	2026102250021	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 240,00
29	2026100020017	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 240,00
30	2026100020015	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 240,00
31	251022620009	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 240,00
32	2026100020014	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 240,00
33	251022620010	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 240,00
34	241022600003	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 240,00
35	241022620024	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 240,00
36	251022620004	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 240,00
37	251022620029	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 240,00

38	2026102250005	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 240,00
39	2026100020007	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 240,00
40	241022620010	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 240,00
41	2026100020002	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 240,00
42	2026102250029	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 240,00
43	251022620025	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 240,00
44	2026102250025	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 240,00
45	2026100020006	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 240,00
46	241022600028	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 240,00
47	2026100020029	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 240,00
48	2026100020003	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 240,00
49	2026100020005	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 240,00
50	241022600005	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 240,00
51	2026100020028	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R$ 240,00
52	2026100120002	Pagamento Efetuado	**Ordem Bancária**	R$ 480,00
53	2026100130017	Pagamento Efetuado	**Ordem Bancária**	R$ 480,00
54	2026100130018	Pagamento Efetuado	**Ordem Bancária**	R$ 480,00
55	2026103400003	Pagamento Efetuado	**Ordem Bancária**	R$ 480,00
56	251022620006	Pagamento Efetuado	**Ordem Bancária**	R$ 240,00

2. AUXÍLIO PERMANÊNCIA - CANCELADO ou PARCELA SUSPENSA - Auxílio Permanência 2026 - Edital nº17/2026 - DGGA/RIFB/IFBRASÍLIA, de 13 de maio de 2026:

Nº	Matrícula	Situação	Valor
1	251024280047	Auxílio Permanência Cancelado – Item: 7.6.4	R$ 480,00
2	2026100030024	Auxílio Permanência Cancelado – Item: 7.6.4	R$ 480,00
3	2026102250016	Parcela de Outubro Suspensa	R$ 240,00
4	251022600011	Parcela de Outubro Suspensa	R$ 240,00

2.1 Conforme **Edital n° 17/2026 DGGA/RIFB /IFB, de 13 de maio de 2026:**

2.1.1 Caso o estudante observe que seu auxílio tenha sido suspenso indevidamente, este deverá informar o fato à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, pelo e-mail: cgam.auxiliopermanencia@ifb.edu.br **no prazo máximo de 3 (três) dias**, a contar do primeiro dia de prazo para retirada do auxílio, sendo que a CDAE orientará como proceder para o repagamento da parcela devida, ressalta-se que a Coordenação de Curso avaliará a situação apresentada pelo estudante, emitindo apreciação sobre os fatos, de modo a deferir ou indeferir.

2.1.2 Caso a suspensão tenha se dado em razão da inconsistência no lançamento da frequência, cabe ao estudante e/ou responsável buscar, junto ao professor da componente e/ou Coordenação de Curso, os devidos ajustes no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

2.1.3 No caso das suspensões ocorridas por inconsistências, poderão ser revertidas mediante:

- Manifestação da coordenação de curso ou do professor responsável pela atualização da frequência;
- Apresentação à coordenação de curso de atestado médico que comprove ausência no mês apurado;
- Manifestação da Coordenação de Assistência Estudantil conjuntamente com a Coordenação de Curso, podendo ser consultada a equipe Técnica.

2.1.4 **Caso o pedido de repagamento seja deferido** pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, **o pagamento referente à parcela será realizado junto com a parcela subsequente.**

(documento assinado eletronicamente)

CLÉBER DOS SANTOS FERREIRA

Coordenador de Assistência Estudantil e Inclusão Social - CDAE
Instituto Federal de Brasília – Campus Gama
Portaria IFB nº 302 de 06/03/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber dos Santos Ferreira**, **COORDENADOR(A) - FG1 - CDAE**, em 26/11/2026 14:27:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 736319
Código de Autenticação: 94f20cc134